**Processo nº:** 23080.xxxxxx/20xx-xx

**Interessado:** (NOME DO INTERESSADO)

**Assunto:** Apuração de irregularidade contratual. Notificação para apresentação de defesa prévia.

**RELATÓRIO**

1. A instauração do presente processo tem o objetivo de apurar a responsabilidade contratual por possíveis faltas cometidas por (NOME DO INTERESSADO), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável pelo fornecimento dos itens da Ata de Registro de Preços nº xxx/xxx/20xx, de vigência inaugurada em xx.xx.20xx, originado do Edital do Pregão SRP nº xx/20xx.

2. Em xx.xx.20xx, o órgão requente, no exercício das atribuições que lhe foram confiadas descreve supostos fatos atribuídos à licitante que configurariam, em tese, descumprimentos ao edital, a saber:

*(\*) Observação: Sugere-se que, no interior deste quadro, seja transcrita a descrição dos fatos noticiados pelo agente noticiante em sua representação conforme tópico DOS FATOS inseridos no* Relatório de Notícia de Irregularidade*.*

***APÓS CUMPRIDA ESTA OBSERVAÇÃO, RETIRAR ESTE CONTEÚDO DO QUADRO!***

**DA ANÁLISE PRELIMINAR**

3. Determina a Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 66. O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas desta lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. De modo específico, o Edital do Pregão SRP xx/20xx impõe ao interessado:

*(\*) Observação: transcrever a(s) cláusula(s), inciso(s) ou alínea(s) do contrato que foram descumpridos. Se houver disposição do edital descumprida – que será transcrita no item 6 – transcrever aqui a cláusula contratual que preconiza ser o edital e seus anexos partes integrantes do contrato.*

***APÓS CUMPRIDA ESTA OBSERVAÇÃO, RETIRAR ESTE CONTEÚDO DAQUI!***

**DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

5. A lei nº 10.520, de 2002 – que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns - assim disciplina:

Art. 7º  Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O Edital do Pregão SRP xx/20xx, regulamenta:

*(\*) Observação: transcrever a cláusula do edital que prevê as sanções aplicáveis.*

***APÓS CUMPRIDA ESTA OBSERVAÇÃO, RETIRAR ESTE CONTEÚDO DAQUI!***

**DA CONCLUSÃO**

7. Do exposto, considera-se que (nome do interessado), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por (descrever a suposta conduta infratora), infringiu, em tese, as obrigações que lhe vinculam o Edital do Pregão SRP xx/20xx, sujeitando-a, desta forma, às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002 e no mencionado ato convocatório.

8. Assim sendo, conclui-se pelo envio de notificação à Contratada, comunicando-a do entendimento inicial desta Administração Contratante e da intenção de aplicação das sanções cabíveis, para que, se querendo, ofereça Defesa Prévia, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurando-lhe, por conseguinte, o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Florianópolis, xx de xxxxxxx de 20xx.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

VILMAR MICHEREFF JUNIOR

Chefe do Setor de Apoio Administrativo